



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativo
CNPJ: 21.461.546/0001-10

Rua: Professor Aurélio Caciquinho, nº 195
Bairro: Sagrada Família - CEP 39480-000 - Januária(MG)

LEI Nº 2.402 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera dispositivos da Lei nº 2.323, de 29 de junho de 2012, que alterou a Lei nº 2.226, de 18 de maio de 2010, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais para o fim de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo da Lei nº 2.323, de 29 de junho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º -

§ 1º - O Poder Executivo, por meio do Convênio de Cooperação a que refere o *caput*, delegará ao Estado de Minas Gerais a competência de organização dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, na sede do Município e, na sede de todos os Distritos e demais localidades do Município de Januária/MG, nos moldes do art. 8º da Lei 11.445/2007.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 23 de dezembro de 2013.**

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ VICTOR DIAS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração